



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO  
CÂMARA DE RAFAEL GODEIRO  
CNPJ : 24.530.545/0001-78

Município de Rafael Godeiro-RN – Av Benedito Julião de Medeiros, 62 – Centro – CEP 59740-000

**CONVITE Nº 2019001**

RELATÓRIO

**OBJETO:** *Contratação de Empresa Especializada na Assessoria e Consultoria Administrativa e Processamento de Dados para suprir a necessidades da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN.*

Às 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2019, no edifício sede da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN, Av. Benedito Julião de Medeiros. 62. Centro, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, com a finalidade de apreciarem as documentações e as propostas de preços das licitantes participantes do certame licitatório supra de conformidade com as normas estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

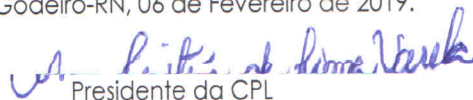
1. Durante a 1ª fase de habilitação, foi feita análise minucioso de toda documentação das licitantes, sendo, portanto todas HABILITADAS para a segunda fase, por terem cumprido com todas as exigências do edital.

2. Os representantes das licitantes renunciaram os prazos para interposição de recursos da 1ª fase de habilitação, passando-se a abertura dos envelopes, das propostas comerciais das licitantes habilitadas.

3. Assim, após exame minucioso das propostas comerciais das Licitantes, os membros da Comissão, na sua unanimidade opinaram pela classificação das licitantes MONTE CRISTO E. EIRELI apresentou a proposta GANHADORA de menor valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por valor Global, MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO EIRELI apresentou a proposta em segundo lugar de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) por valor Global, e CONSULTABIL – CONSULTORIA EM CONTABILIDADE E SERVIÇOS PUBLICOS LTDA. apresentou a proposta em terceiro lugar de R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais) por valor Global, por terem cumprido com todas as exigências do edital e que os preços propostos pelos licitantes estarem de conformidade com os preços praticados no mercado.

4. Face ao exposto, os membros da Comissão Permanente de Licitação, sugerem a Exma. Senhora. Prefeita Municipal a Homologação e Adjudicação do objeto aos licitantes vencedores da presente Licitação.

Rafael Godeiro-RN, 06 de Fevereiro de 2019.

  
Presidente da CPL

  
Membro da CPL

  
Membro da CPL